Procedimento Concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área Analises Clinicas e Saúde Pública (ACSP)

Ata n.º 1

No dia vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu no Serviço de Imunohemoterapia do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., pelas nove horas o Júri do concurso supracitado. O Júri é constituído pelos seguintes elementos:----------

Presidente: Céu de Jesus Falcão Coelho, TSDT Coordenadora de Analises Clinicas e Saúde Pública do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.----------

1º Vogal Efetivo: Sónia Alexandra Rodrigues Carvalho da Silva TSDT de Analises Clinicas e Saúde Pública do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.----------

2º Vogal Efetivo: Vanda Martins Varanda Calçada TSDT de Analises Clinicas e Saúde Pública do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.----------

A reunião teve a seguinte ordens de trabalhos:----------

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal;----------
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria nº 154/2020 de 23 de Junho e o DL 110/2017 de 31 Agosto.----------

Relativamente ao primeiro ponto, após leitura e apreciação da Portaria supracitada, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para dois postos de trabalho, no âmbito da carreira especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, o júri considerou dever seguir o proposto nos artigos 15 e 16 da referida Portaria, nomeadamente no que respeita a calendarização a que o júri se propõem obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente Portaria (definida, obrigatoriamente nos dez dias uteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas).----------

No que respeita ao ponto 2 da ordem de trabalhos, o júri procedeu a aprovação da grelha de avaliação curricular, tendo em conta no Art.º 7 da Portaria nº 154/2020 de 23 de Junho.----------

O método de seleção é a avaliação curricular, nesta foram considerados os seguintes parâmetros: ----------

- HAP – Habilitação Académica e Profissional;----------

- NC – Classificação Final do Curso Licenciatura em Analises Clinicas e Saúde Publica ou Ciências Biomédicas Laboratoriais;----------

- TE – Tempo de Exercícios de funções na respetiva profissão;----------

- EP – Experiencia Profissional;----------

- AF – Atividades de Formação Frequentadas;----------

- AR – Atividades Relevantes.----------

Em relação ao parâmetro "EP – Experiencia Profissional", cuja valoração incide sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade dessas atividades, segundo alínea c) do art.º 7 da Portaria 154/2020, serão valorizados os meses de experiencias em imunohemoterapia, com uma pontuação de 0,10 por cada mês até ao máximo de 0,5 valores.----------

Em relação ao parâmetro "AR – Atividades Relevantes", o júri decidiu agrupar neste item a alínea f) do artº 7 da Portaria 154/2020, onde serão avaliadas as atividades de docência, de formação, de investigação relacionadas com a respetiva área profissional e a participação em grupos de trabalho de natureza profissional. Serão consideradas nomeadamente as seguintes atividades: docente de disciplina; monitor de estágio; formador em curso; participação em projetos de investigação, estagio na área profissional com duração igual ou superior a 4 semanas, apresentação de Posters, comunicações orais e trabalhos publicados. Por cada uma das atividades relevantes detidas é atribuída a pontuação de 0.1 até 1 valor.----------

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 aos 20 valores, com a valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, das classificações dos elementos a avaliar.----------

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Hospital de Vila Franca de Xira EPE

Em situações de igualdade de valoração aplica-se os critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 28 da Portaria 154/2020 de 23 junho. Nomeadamente: ----------

- Experiência Profissional pelo menos 6 meses na área de Imunohemoterapia;----------
- Trabalho em ambiente Hospitalar;----------
- Estágio profissional na área de Imunohemoterapia;----------
- Atividade de investigação na área de Imunohemoterapia;----------

Subsistindo o empate, os concorrentes serão ordenados com a pontuação mais elevada obtida nos seguintes parâmetros da grelha de avaliação curricular: melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão.----------

Nada mais havendo a tratar deu-se encerrada a reunião, da qual resultou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os presentes.----------

Presidente de Júri

Céu Jesus Falcão Coelho

(Céu de Jesus Falcão Coelho)

1º Vogal Efetivo

Sónia Alexandra Silva

(Sónia Alexandra Rodrigues Carvalho da Silva)

2º Vogal Efetivo

Vanda Martins Varanda Calçada

(Vanda Martins Varanda Calçada)